



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 225/2017

“Institui a equipe técnica e a comissão coordenadora da sociedade para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Teixeira e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Teixeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 5º da lei federal 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e, em conformidade com o cumprimento ao que dispõe o art. nº 5º da Lei Municipal nº. 1689/2015, de 23 de junho de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de Teixeira (PME).

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Teixeira/MG, a qual compete:

I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;

II - Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME; leis; portarias; decretos; relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas – PAR e outros;

III – Relacionar metas e estratégia de forma cronológica;

IV – Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica, quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

VI – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

VII- Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;

VIII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos, bem como se estão apropriados para aferir as metas do PME.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

IX. Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

Parágrafo único. A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:

1. Joana D'Arc Medina
2. Cláudia Gomes da Silveira Rodrigues;
3. Myriam Auxiliadora Floresta Ferreira;
4. Fábio Braga Teixeira,
5. Aline Penna de Souza;
6. Max Ricardo Macedo,
7. Cláudia Miranda Martins.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Coordenadora da Sociedade, composta pelos seguintes membros;

1. André de Paula Homem
2. Angélica das Graças Sousa Ferreira
3. Carla Neves da Silva
4. Joseli da Fonseca Silva
5. Maria Amélia Faria Fialho Machado
6. Maria Aparecida Carvalho Queiroz
7. Maria Helena Pereira Pires
8. Marta Ferreira Duarte Rust
9. Natália Sélvio de Freitas
- 10.Noely Crivellaro de Pinho Tavares
- 11.Regina Conceição Lopes de Resende

Parágrafo único: São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

VI. Buscar apoio técnico da equipe, para melhor fundamentação do relatório;

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de abril de 2017

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei essa Portaria no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Portaria em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano Corrêa Rosado
Servidor Responsável